



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

[cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br) | [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

Terça, 22 de Outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 376

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA .....	02
Atos Oficiais .....	02
Portarias .....	02

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cidelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da entidade da Administração Direta deste Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cidelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br).

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

[cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)

As Consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

**Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA**

**CNPJ 01.610.134/0001-97**

**Av. Senador La Roque, s/n – Centro**

**Telefone: (99)3535-0426**

**Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)**

**Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

cidelandia.ma.gov.br | cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario

Terça, 22 de Outubro de 2024

Ano VIII | Edição nº 376

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO DE CIDELÂNDIA

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA nº. 076/2024-GAB

**INSTITUI EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO, A QUAL TEM POR OBJETIVO SE INTEIRAR ACERCA DO FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, BEM COMO PREPARAR OS ATOS DE INICIATIVA DA NOVA GESTÃO, A SEREM EXPEDIDOS IMEDIATAMENTE APÓS A POSSE DO GESTOR ELEITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de CIDELÂNDIA-MA, FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que foi realizada as eleições no município de Cidelândia, no dia 06 de outubro de 2024, tendo sido eleito o senhor EUSTÁQUIO SAMPAIO, para o cargo de Chefe do Executivo Municipal, mandato 2025/2028.

**CONSIDERANDO** a necessidade de se realizar transição de mandato, com o fito de dá ciência da atual situação dos órgãos que integram o Poder Público Municipal de Cidelândia – MA, mantendo dessa forma a continuidade dos serviços públicos.

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato de Chefe do Poder Executivo Municipal deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da boa-fé, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

**CONSIDERANDO** que a transmissão de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o administrador público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse;

**CONSIDERANDO** que através da Instrução Normativa nº 080/2024 – TCE, de 24 de julho de 2024, o Colendo Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCEMA), estabeleceu normas a serem aplicadas quando da realização de transição de mandatos, no âmbito do Executivo Municipal.

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº 186 de 30 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a instituição de equipe de transição por candidato eleito para o cargo de prefeito municipal.

#### RESOLVE

**Art. 1º** - Instituir a **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, colegiado que terá como finalidade de coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental, entre a atual gestão e o Prefeito eleito nas eleições de 06 de outubro de 2024.

**Art. 2º.** A **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, é assim constituída:

I – Representantes da Atual Gestão:

- LUIS CARLOS GOMES DA SILVA JÚNIOR – Jurídico;
- ONIKLLEY FATTIANO DOMINGOS SOARES – Licitação e Contratos
- CLEILSON DE ALMEIDA ALVES - Contabilidade
- AUGUSTO ALVES TEIXEIRA JUNIOR – Finanças
- FRANCISCO EUDES FERREIRA GUEDES – Obras e Convênios

II – Representantes do Prefeito Eleito:

- VALERIANO JAQUES GUIMARÃES JÚNIOR – Coordenador
- ISRAEL DA SILVA GRANJEIRO
- FRANCISCO BATISTA DO NASCIMENTO
- ILANA MELO MOREIRA DE ARAÚJO
- MANOEL SILVA SOARES

**Art. 3º.** As atividades prestadas dos membros da **COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE MANDATO**, não serão remuneradas.

**Art. 4º** As reuniões e encontros dos membros da Comissão Especial de Transição se darão na sede da Prefeitura Municipal de Cidelândia – MA, ou ainda em outros órgãos que integram o Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA-MA, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.**

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA Nº 075/2024-GAB, 22 DE OUTUBRO DO ANO 2024.

DESIGNA ORDENADOR DE DESPESAS PARA O FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA - MA.

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Cidelândia – MA**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, e pela Lei Orgânica do Município de Cidelândia-MA.

#### RESOLVE

**Art. 1º – Designar** a Senhora **ANA CLÁUDIA DA SILVA SANTANA**, portadora do RG nº 15593493-7 SSP/MA e CPF nº 585.933.733-72, para responder pela Ordenação de Despesas do FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA – MA.

**Art. 2º –** Pela acumulação dos cargos descrito no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA, 22 (VINTE E DOIS) DIAS, DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2024.**

**FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 228, de 13 de setembro de 2017

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA – MA

CNPJ 01.610.134/0001-97

Av. Senador La Roque, s/n – Centro

Telefone: (99)3535-0426

Site: [cidelandia.ma.gov.br](http://cidelandia.ma.gov.br)

Diário: [cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario](http://cidelandia.ma.gov.br/transparencia/diario)